

Em: 07 / 02 / 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 79/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 7.577.391,77 (Sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.143 – Encargos Gerais do Município – Energia Elétrica

73 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 3.000.000,00

Vínculo – 2.620.0000.0000 – Contrib. Custeio do Serviço Iluminação Pública

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

25.752.0056.1.050 – Iluminação Pública

216 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 4.577.391,77

Vínculo – 2.620.0000.0000 – Contrib. Custeio do Serviço Iluminação Pública

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 7.577.391,77**

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.620.0000.0000 – Iluminação Pública – Caixa Econômica 28-0 e Banestes 3.367.547.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de fevereiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal